



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 15/2020 AO CONTRATO Nº 12/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA RAMADA & PIMENTEL - COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA**

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019**

Processo nº 32/2020

Aditivo Contratual nº 15/2020

Contrato nº 12/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAMADA & PIMENTEL - COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.707.639/0001-13, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 29, bairro Vila Maceno, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15050-085, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RONALDO RAMADA PIMENTEL**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo do Contrato nº 12/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP, nos termos previstos na cláusula SEXTA do referido contrato.

1.2 Acréscimo da manutenção do equipamento instalado no container da torre da TV Câmara, sem custos adicionais à CONTRATANTE (patrimônio nº 2816).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir do seu término, previsto para o dia 08 de agosto de 2020, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 09 de agosto de 2020 à 08 de agosto de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global deste aditivo é de R\$68.227,20 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) sendo R\$5.685,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) o valor mensal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



3.2 A despesa correrá à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 12/2019 e ao Aditivo nº 12/2020 para todos os fins de direito.

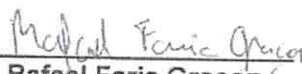
5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

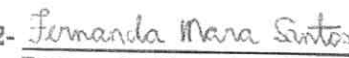
São José do Rio Preto, 29 de julho de 2020.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO  
Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Rio Preto

  
RONALDO RAMADA PIMENTEL  
Ramada & Pimentel – Comércio e Instalação  
de ar condicionado LTDA - EPP

Testemunhas:

1 -   
Rafael Faria Graçon  
CPF: 

2 -   
Fernanda Mara dos Santos  
CPF: 